

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006055037

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI

Assunto: Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 109/2022

I - Histórico

O **Colégio Estadual Luiz Alves Machado**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Goiás N. 155, Centro de Itapaci/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho a Autorização para ministrar o Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Currículo do gestor;
- Escritura;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Nominata do corpo docente;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Descrição da infraestrutura;
- Acervo bibliográfico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento interno;
- Ata de aprovação;
- Planta baixa;
- Última resolução;
- Plano de curso;
- *Email* SEDUC;
- Quadro de salas;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Declaração de estágio;
- Declaração de corpo docente;

- *Check list*;
- Despachos 116 e 173;
- Anexo fotos;
- Dados dos servidores;
- Relatório da visita.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O **Colégio Estadual Luiz Alves Machado** teve seu credenciamento e renovação de autorização para ofertar os anos finais do ensino fundamental e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB nº 393, de 5 de julho de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023. (000016778004). O requerimento que ora será analisado refere-se, tão somente, para autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática, este pertencente ao Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação.

2. Da Parte Documental.

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 100 **com validade até 31/12/2022**.
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 00447, **com validade até 13/11/2021**. (000017103314).
- Termo de Conformidade CBM N° 212552/20, **com validade até 13/11/2021**. (000016773633)

3. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores é integrada por **Sergio Rodrigues Costa e Irenice de Lourdes Dantas Brito**, que emitiram relatório técnico e nota 3,7.

4. Da Estrutura Física.

Atualmente o prédio conta com: 7 (sete) salas de aulas, com cortinas e ar condicionado; banheiro masculino com 5 (cinco) sanitários, 1 banheiro masculino adaptado à cadeirantes com 1 sanitário, banheiro feminino com 5 sanitários, 1 banheiro feminino adaptado à cadeirantes com 1 sanitário, acesso às salas por corredores cobertos, 01 (uma) quadra de areia, com necessidade de reparos, 02 (dois) pátios interno, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (um) depósito de almoxarifado com 03 (três) armários de alvenaria para guardar materiais de limpeza, 01 (uma) sala de direção, com computador com internet, impressora, ar condicionado e cortina; 01 (uma) sala de secretaria, com 04 (quatro) computadores com internet, 02 (duas) impressoras, 01 (um) ar-condicionado e cortinas; 01 (uma) sala da coordenação, com 02 (dois) computadores com internet, 02 (duas) impressoras, 01 (um) ar-condicionado e cortinas; 01 (uma) sala dos professores pequena, com 01 (um) computador com internet, sofá, ar condicionado e 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras, 02 (dois) armários de compartimentos individuais para os professores, 01 (uma) sala pequena de recursos multifuncional com 01 (um) computador sem acesso à internet, 01 (uma) impressora, 01 (uma) estabilizador, 01 (uma) lupa eletrônica, 01 (uma) teclado, Materiais didáticos (jogos de tabuleiros, jogos de montagem etc.), , 02 (duas) mesas para professor, 02 (duas) cadeiras para digitador, 03 (três) cadeiras para estudantes, 01 (um) ar condicionado, 01 (um) ventilador de parede, 02 (dois) armários pequenos com duas portas, 01 (um) armário médio com duas portas; 01 (um) banheiro masculino e 01 (um) banheiro feminino para funcionários; 01 (um) galpão (construído com recurso próprio) que foi dividido, em biblioteca e laboratório de informática, a Biblioteca conta hoje com cerca de 3.298 livros, 03 (três) computadores com internet, possui três mesas pequenas e uma grande com cadeiras, prateleiras e armários que permite um

bom funcionamento da mesma. A construção é de alvenaria com cobertura de telha plan, piso, cimento queimado, iluminação de lâmpadas fluorescentes, rampas antiderrapantes, corrimão, etc. A estrutura acima descrita atende um total de 388 (trezentos e oitenta e oito) estudantes.

5. Estrutura Tecnológica.

Em relação aos equipamentos, o Colégio conta com recursos didáticos, quais sejam: 02 (dois) computadores com internet, 02 (duas) impressoras, 01 (um) ar-condicionado e cortinas; com 01 (um) computador com internet, sofá, ar condicionado e 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras, 02 (dois) armários de compartimentos individuais para os professores, 01 (uma) sala pequena de recursos multifuncional com 01 (um) computador sem acesso à internet, 01 (uma) impressora, 01 (uma) estabilizador, 01 (uma) lupa eletrônica, 01 (uma) teclado, Materiais didáticos (jogos de tabuleiros, jogos de montagem etc.); 02 (duas) mesas para professor, 02 (duas) cadeiras para digitador, 03 (três) cadeiras para estudantes, 01 (um) ar condicionado, 01 (um) ventilador de parede, 02 (dois) armários pequenos com duas portas, 01 (um) armário médio com duas portas.

6. Laboratório de Informática.

O laboratório de informática está instalado em uma sala de 43,20m² com rede elétrica, rede lógica, ar condicionado e cortinas. Segundo a Comissão de Especialistas o laboratório é satisfatório.

7. Da Biblioteca e Acervo.

A Escola Estadual Luiz Alves Machado, conta uma Biblioteca de 68,88m² com cerca de 3.298 livros, 03 (três) computadores com internet, possui três mesas pequenas e uma grande com cadeiras, prateleiras e armários que permite um bom funcionamento da mesma. Quanto aos títulos específicos para o Curso Técnico Integrado em Informática - Novo Ensino Médio, será fornecido pela Secretaria de Educação.

8. Do corpo docente.

O corpo docente é composto por 26 (vinte e seis) professores, destes, 4(quatro) são formados em Letras, 14(Quatorze) são formados em Pedagogia, 3(Três) são formados em Matemática, 1(Um) formado em Química, 2(Dois) são formados em Ciências Biológicas, 1(Um) formado em Geografia e 1(Um) formado em Física.

9. Dos Requisitos de acesso.

Os candidatos ao Ensino Médio com Itinerário Formativo em Informática deverão ter concluído o Ensino Fundamental.

10. Das Vagas.

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas em uma única turma no turno vespertino para o ano de 2021, sendo abertas novas turmas nos anos subsequentes, segundo avaliação das instâncias competentes da SEDUC e da própria unidade escolar.

11. Dos objetivos do Curso.

O curso objetiva promover a formação dos estudantes quanto aos fundamentos científicos e tecnológicos das áreas propedêuticas e da formação técnico-profissional na área de Informática mediante a integração entre os diferentes saberes com vistas a integralização do perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação.

12. Do perfil de conclusão.

O egresso do curso deverá ser capaz de contextualizar e colocar em prática em sua vida cotidiana os conhecimentos, competências e habilidades inerentes à formação geral básica propiciadas pelas diversas áreas do conhecimento propedêutico e, especificamente no que se refere à habilitação profissional, ser capaz de instalar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolver e documentar aplicações para desktop com acesso à web e a banco de dados. Realizar manutenção de computadores de uso geral. Instalar e configurar redes de computadores locais de pequeno porte. Deverá, ainda, ser capaz de exercer suas atividades na perspectiva do empreendedorismo, observando as normas técnicas de saúde e segurança no trabalho, de cuidado com o meio ambiente e de respeito aos princípios éticos nas relações sociais e do trabalho.

13. Da organização curricular.

A matriz curricular do curso está organizada de forma seriada, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de formação, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

Base Nacional Comum	Flexibilização Curricular	TOTAL
1800h	1200h	3000h

A matriz curricular do curso em destaque está organizada de forma seriada, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

14. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Considerações dos Gestores da Instituição.

A instituição não se manifestou acerca do relatório da Comissão de Especialistas.

III – Voto

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31/12/2023 a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática, pelo **Colégio Estadual Luiz Alves Machado**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Goiás N. 155, Centro de Itapaci/GO, com 30 (Trinta) vagas anuais.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.
- **Determinar** que a instituição cumpra o previsto nos incisos VIII e IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado

do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratarem de itens imprescindíveis à segurança da comunidade escolar.

- **Determinar** que seja encaminhada a este colegiado a nominata de professores atualizada em que conste os profissionais que ministrarão as aulas de informática.

É o Voto.

Jaime Ricardo Ferreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/08/2022, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 07/08/2022, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 12/08/2022, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031798908 e o código CRC 439977D2.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006055037



SEI 000031798908